



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 131-CONSUN, de 24 de maio de 2010.

Aprova a criação do Curso de Ciências Humanas – modalidade Licenciatura presencial – no Campus de Imperatriz, e seu Projeto Pedagógico.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 10.172/2001 que institui o Plano Nacional de Educação, os Pareceres do CNE Nº 776/97 e Nº 583/2001, que orientam para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação;

Considerando o Parecer CNE/CP 09/2001 e a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

Considerando o Parecer CNE/CES Nº 1.301, de 4 de dezembro de 2001 e Resolução CNE/CES 7, de 11 de março de 2002 que instituem as diretrizes nacionais para o curso de História;

Considerando o Parecer CNE/CES Nº 1.302, de 4 de março de 2002 e Resolução CNE/CES 3, de 18 de fevereiro de 2003 que instituem as Diretrizes nacionais para o curso de Geografia;

Considerando o Parecer CNE/CES Nº 1.303, de 4 de dezembro de 2001 e Resolução CNE/CES 8, de 11 de março de 2002 que instituem as diretrizes nacionais para o curso de Ciências Sociais;

Considerando o Parecer CNE/CES Nº 1.304, de 4 de dezembro de 2001 e Resolução CNE/CES 9, de 11 de março de 2002 que instituem as diretrizes curriculares nacionais para o curso de Filosofia;

Considerando o Decreto Nº 6.096, de 24 de abril de 2007, que instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI;

Considerando a Resolução Nº 104-CONSUN, de 30 de novembro de 2007 que aprovou a adesão da Universidade Federal do Maranhão ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão da Universidade Brasileira (REUNI);

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 006769/2010-13;

RESOLVE ad referendum deste Conselho:

Art. 1º

Aprovar a criação do **Curso de Ciências Humanas – modalidade Licenciatura presencial – no Campus de Imperatriz**, doravante denominado apenas **Curso**, e seu respectivo Projeto Pedagógico.



- Art. 2º** O Curso será ofertado regularmente no turno noturno, com uma entrada anual de 60 vagas, por meio de processo seletivo.
- Art. 3º** O Curso é uma proposta de formação interdisciplinar de professores de Ciências Humanas, para atuarem especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental.
- Art. 4º** O Curso terá a duração *mínima* de 03 (três) e *máxima* de 04 (quatro) anos, constituindo-se num ciclo trienal de formação com 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas, e será desenvolvido segundo o paradigma educacional do currículo *por competências*.
- Parágrafo Único.** Na duração mínima do Curso devem-se ressaltar os casos especiais de aceleração de estudos por excelência de desempenho, previstos na LDBEN, a serem definidos em norma complementar por seu Colegiado Acadêmico.
- Art. 5º** O Curso está estruturado de modo a se constituir como *ciclo de formação plena e independente*, e também como *primeiro ciclo de segundas licenciaturas*, em História ou Geografia ou Sociologia ou Filosofia, estas visando à formação continuada, à complementação de estudos e à atuação mais qualificada no Ensino Médio.
- Art. 6º** São princípios norteadores do Curso:
- I. A flexibilidade curricular;
 - II. A competência como concepção nuclear do curso;
 - III. A coerência entre a formação oferecida e a prática esperada (a simetria invertida e a aprendizagem em interação com a realidade e com os demais indivíduos);
 - IV. Os conteúdos como meio e suporte para a constituição das competências;
 - V. A avaliação como parte integrante do processo de formação (Princípio da orientação acadêmica e da regulação das aprendizagens);
 - VI. A pesquisa, com foco no processo de ensino e de aprendizagem;
 - VII. A formação de docentes pesquisadores/reflexivos;
 - VIII. A articulação interna e constante entre teoria e prática por meio da metodologia dos projetos de pesquisa e trabalho;
 - VIII. A orientação acadêmica e a regulação das aprendizagens (percurso diferenciado);
 - IX. A utilização das tecnologias de comunicação e informação.
- Art. 7º** O egresso do Curso deverá ter consolidado *atitudes* principais, *competências* pessoais, científicas e profissionais docentes, *conhecimentos* e valores humanos, éticos e políticos, conforme o que foi trabalhado, desenvolvido, utilizado e aprendido ao longo de seu processo formativo.
- Art. 8º** O Egresso do Curso deve exibir em seu Perfil as seguintes atitudes:
- I. Mostrar disponibilidade e flexibilidade para mudanças;



- II. Demonstrar genuína curiosidade científica e filosófica, e interesse em pesquisa;
- III. Manifestar prazer na leitura e empenho no uso da escrita como instrumento de desenvolvimento profissional;
- IV. Apresentar segurança em suas intervenções;
- V. Demonstrar empenho em compartilhar a prática e produzir coletivamente;
- VI. Possuir zelo pela dignidade profissional e pela qualidade do trabalho escolar sob sua responsabilidade;
- VII. Manter-se atualizado em relação aos conteúdos de ensino e ao conhecimento pedagógico;
- VIII. Demonstrar sincero compromisso com a efetivação das aprendizagens sob sua responsabilidade, orientando sempre e não excluindo ninguém;
- IX. Mostrar respeito com relação à diversidade, aos valores democráticos e à cidadania republicana;
- X. Demonstrar genuíno interesse em inserir-se na realidade que o envolve, enquanto agente de conhecimento e de transformação da mesma, na perspectiva do desenvolvimento humano sustentável e da superação das desigualdades sociais;
- XI. Apresentar conduta ética, crítica e reflexiva, orientada por princípios de justiça e solidariedade.

Art. 9º O currículo do Curso será desenvolvido a partir da Matriz de Competências (**anexo I**), de acordo com a orientação geral presente no Projeto Pedagógico: por eixos de competências, (arqui) competências e habilidades (competências específicas).

Art. 10 Os temas e conteúdos básicos abordados (**anexo II**) no Curso são o conjunto de conhecimentos teóricos, práticos, e teórico-práticos que precisam ser mobilizados para o desenvolvimento das competências previstas na Matriz, e que propiciem a apropriação de valores e o estabelecimento das atitudes desejáveis do egresso.

§ 1º Os conhecimentos e conteúdos devem ser tomados *a serviço* do desenvolvimento das competências, na “sequência temporal” e de progressão didática, e no ritmo de treinamento em que estas precisam ser desenvolvidas.

§ 2º Os temas e conteúdos básicos incluirão:

- a) o que precisará ser ensinado nos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- b) parte dos conteúdos preparatórios para o Ensino Médio;
- c) o *conhecimento científico e filosófico adicional* que será necessário para que o docente tenha uma base sólida para atuar nesse nível de ensino.



§ 3º Os temas e os conteúdos complementares definidos pelo Colegiado do Curso, a critério da orientação acadêmica e de acordo com o avanço nos percursos individuais, podem ser trabalhados pelos estudantes, numa perspectiva de aperfeiçoamento e formação continuada, inclusive no sentido de prepará-lo para uma segunda licenciatura.

Art. 11 O Curso está organizado de modo a disponibilizar um espaço-tempo semanal de cada docente-orientador para atendimento aos estudantes.

Parágrafo Único. Ainda que a orientação complementar possa servir para aprofundar a formação dos que realizam seu percurso com mais rapidez, a prioridade do tempo deve ser resguardada para os problemas maiores de aprendizagem.

Art. 12 O Curso será desenvolvido sob a forma de um ciclo formativo trienal, identificando-se os grupos de estudantes por ano de ingresso e, dentro do ciclo, identificando os estudantes do grupo por ano.

Parágrafo Único. Constatadas deficiências no alcance das competências previstas, o ciclo admitirá um quarto ano complementar de formação.

Art. 13 Os estudantes serão matriculados em regime semestral, de acordo com o Sistema Acadêmico da UFMA, para os fins previstos, legais e de direito, aplicando-se a eles, no que couber, a Resolução 90/1999 – CONSEPE ou outra que lhe suceda, e, em virtude de sua especificidade pedagógica, *outra resolução própria* para o regime proposto, trienal e não disciplinar.

Art. 14 Os trancamentos de matrícula previstos para o Curso, além de outros direitos e obrigações discentes, serão normatizados pela resolução específica indicada no artigo anterior.

Art. 15 Caberá ao Colegiado Acadêmico do Curso, em sua autonomia de planejamento e orientação, definir a melhor modulação das possibilidades de organização dos espaços e tempos de trabalho de acordo com cada turma e grupo de estudantes, e com as necessidades específicas do momento de formação.

Art. 16 A carga horária trabalhada nos períodos especiais do Calendário Acadêmico será computada normalmente para fins de integralização curricular.

Art. 17 No desenvolvimento dos processos de Orientação Acadêmica (OA) serão trabalhados dois planos principais: a regulação das aprendizagens básicas e a complementação das aprendizagens.

§ 1º Na *regulação* das aprendizagens básicas, cada docente, ao reger a classe inteira ou grupos em situações de aprendizagem diversas, deverá orientar seus estudantes de acordo com as necessidades de aprendizagem e superação das dificuldades apresentadas por cada um.



§ 2º Na *complementação* das aprendizagens, cada docente orientará um grupo de estudantes de acordo com suas afinidades e preferências, incluindo ao longo de sua formação elementos de apoio e consolidação para os requisitos exigidos por uma segunda licenciatura, disciplinar, em uma das áreas das Ciências Humanas ou na Filosofia, trabalhadas no Curso de forma interdisciplinar.

Art. 18 O planejamento acadêmico será, no mínimo, semanal, orientando e reorientando os percursos a serem desenvolvidos.

§ 1º A reunião de planejamento deverá ser feita em turno diverso ao funcionamento do Curso e, na medida da disponibilidade dos estudantes, deverá contar com a adequada representação estudantil, altamente desejável e, eventualmente, rotativa, de modo a que muitos estudantes participem dessas reuniões.

§ 2º Para realizar o planejamento, deverão ser levados em conta, necessariamente, avaliações diagnósticas do estágio de alcance das competências e do domínio de conhecimentos até o momento, *com ênfase no tratamento das dificuldades maiores e mais recorrentes*, além das propostas de terapêutica e progressão oferecidas por cada docente.

§ 3º Havendo divergências, o Colegiado deverá buscar um consenso sobre as prioridades e, em função delas, realizar o planejamento final.

§ 4º No planejamento e desenvolvimento de cada situação didática, o(s) docente(s) deverá (ão) considerar:

- I. A Matriz de Competências, selecionando as competência(s) e habilidade(s) que será(ão) desenvolvidas em cada situação específica;
- II. O Plano de Conteúdos Básicos (e, quando for o caso, conteúdos complementares), selecionando os conhecimentos a serem mobilizados e aprendidos naquela situação específica;
- III. As Atitudes Esperadas, selecionando a(s) que deve(m) ser estimulada(s) com aquela situação específica;
- IV. As condições necessárias ao bom desenvolvimento da situação didática em função do espaço-tempo selecionado.

Art. 19 O Estágio obrigatório será requisito indispensável para a integralização curricular e a colação de grau.

§ 1º O estudante realizará o estágio, com a adequada supervisão técnica e docente, ao longo de *todo* o terceiro ano, com carga de 400 horas, de modo que, como docente formando, possa se preparar bem, acompanhando em tempo real um ano letivo inteiro da Educação Básica, com todas as suas complexas situações.

§ 2º O estágio será desenvolvido prioritariamente no Ensino Fundamental regular – diurno – da rede pública, e sua preparação formal será iniciada ao final do segundo ano, quando o planejamento das escolas da rede estiver sendo feito, de modo a integrar o planejamento do estágio com o planejamento escolar.



§ 3º O estágio obrigatório será desenvolvido de modo complementar e na medida da disponibilidade regional, nas seguintes modalidades e focos:

- I. Educação de Jovens e Adultos – noturno
- II. Educação Especial – diurno/noturno
- III. Educação para a Diversidade – comunidade indígena ou quilombola.

Art. 20 De modo articulado com a rede pública e junto às escolas privadas da região, o estágio não-obrigatório será tratado como projeto de pesquisa e trabalho, de modo a configurar a formação em condições reais e em meio às dificuldades e complexidades que envolvem o fazer docente com crianças e adolescentes.

Art. 21 O Laboratório de Ensino-Aprendizagem deverá constituir-se em atividade de frequência semanal, visando à reflexividade das próprias práticas, obedecendo ao princípio da simetria invertida e da pesquisa com foco no ensino-aprendizagem (reflexão-ação-reflexão).

Art. 22 As atividades complementares (**anexo III**) referem-se, em geral, a um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à *flexibilização* do currículo e à valorização do processo de formação em bases mais abrangentes.

Parágrafo Único. Compete aos docentes – exercendo o papel da regulação, avaliação, aferição e certificação das aprendizagens – monitorar, avaliar, registrar e certificar o cumprimento das atividades, regulares ou “complementares”, *de cada estudante*, em instrumento apropriado.

Art. 23 Para a integralização curricular e a obtenção do diploma será exigida a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como forma de traduzir a síntese e a integração dos conhecimentos adquiridos ao longo de sua formação.

§ 1º O TCC poderá ser elaborado de acordo com as seguintes possibilidades:

- I. Artigo científico ou filosófico, organizado a partir de dados empíricos (quando for o caso) e discussão teórica;
- II. Monografia filosófica;
- III. Ensaio científico ou filosófico, baseado na análise de dados empíricos (quando for o caso), que também contenha discussão teórica;
- IV. Relatório final de pesquisa;
- V. Relatório final de projeto de extensão;
- VI. Monografia que contenha discussão e problematização de um tema relacionado à educação, em geral, ou à educação na área e para pré-adolescente, jovem e adulto, em particular.

§ 2º O TCC deve derivar, necessariamente, de um dos projetos de pesquisa desenvolvidos ao longo do curso, e sua preparação deve ser definida em comum acordo com a Orientação Acadêmica, cabendo ao Colegiado do Curso a palavra final nesta matéria.



§ 3º Para o processo de elaboração do TCC, o estudante poderá utilizar os espaços-tempos semanais da Orientação Acadêmica Complementar, de modo a não deixar **essa** produção para os últimos momentos do seu percurso de formação.

Art. 24 A avaliação dos estudantes do Curso deverá ser feita visando à regulação das aprendizagens, a partir da orientação acadêmica, e deve ser constituída das dimensões diagnóstica e formativa.

§ 1º A avaliação diagnóstica tem por função identificar o nível de domínio em que se encontra o estudante, com relação às competências que precisam ser desenvolvidas e o grau de conhecimentos que sua etapa de escolarização e formação pressupõe.

§ 2º A avaliação formativa é o sentido geral para as funções de acompanhamento, de correção e de orientação dos percursos pedagógicos, cujos resultados devem fornecer subsídios que permitam compreender o percurso do aluno, descobrir suas potencialidades, apreciar o grau de dificuldade encontrado nos estudos e, principalmente, proporcionar uma terapêutica para a progressão.

Art. 25 A frequência da avaliação será, idealmente, semanal, de modo a permitir a constante tomada de decisão no que se refere à manutenção ou alteração das estratégias adotadas.

Art. 26 A avaliação de competências no **Curso** deve buscar inspirar-se nos princípios da avaliação autêntica, a qual:

- I. Requer dos estudantes desempenhos efetivos com base nos conhecimentos adquiridos;
- II. Apresenta para o estudante a dimensão total de tarefas que refletem as prioridades e desafios encontrados nas melhores atividades de ensino;
- III. Volta-se para a verificação de capacidades dos estudantes na produção de respostas bem acabadas, completas e fundadas em bons argumentos, ou na manifestação de bons desempenhos, ou na confecção de produtos;
- IV. Alcança validade e fidedignidade enfatizando e padronizando os critérios apropriados para classificar produtos que podem variar muito de um estudante para outro;
- V. Diz respeito a problemas complexos (e frequentemente “mal estruturados”, como na vida real);
- VI. Deve contribuir para que os estudantes desenvolvam ainda mais suas competências;
- VII. Deve exigir a utilização funcional dos conhecimentos disciplinares;
- VIII. Não deve impor nenhum constrangimento de tempo fixo, quando da avaliação das competências;
- IX. Esclarece bem a tarefa e suas exigências antes da situação de avaliação;



- X. Exige certa forma de colaboração entre os pares;
- XI. Deve levar em consideração as estratégias cognitivas e metacognitivas utilizadas pelos estudantes;
- XII. Não deve levar em conta, na correção, o que não sejam erros importantes na ótica da construção das competências.

Art. 27 Cada orientador acadêmico acompanhará, preferencialmente, o mesmo grupo de estudantes (até o máximo de 18 (dezoito) por ano, tendo em vista a Relação Aluno-Professor, RAP, de 1:18), desde o ingresso até a conclusão do Curso, favorecendo suas aprendizagens e a possibilidade de complementação e aprofundamento de estudos em uma área específica (História, Geografia, Sociologia, Filosofia), em caso de retorno à Universidade, seja em uma segunda licenciatura, seja em uma pós-graduação.

Art. 28 Em casos de mobilidade para cursos idênticos e afins será necessário, além da carga de créditos aportada pelo estudante, considerar o relatório/histórico acadêmico, que deverá ser expresso de acordo com a Matriz de Competências e deve conter todas as indicações do conteúdo básico (e complementar) já trabalhado, bem como as avaliações de conteúdo atitudinal já feitas.

Art. 29 Mediante o *princípio da valorização do trabalho discente*, e como incentivo direto ao envolvimento do estudante em todas as etapas e atividades de seu processo de formação, a acreditação será realizada a partir das horas de trabalho efetivas do estudante, computadas pela orientação acadêmica, na forma prevista no projeto pedagógico.

§ 1º O mínimo de créditos a serem obtidos é de 180 (cento e oitenta), podendo ultrapassar esse número a partir de outras produções discentes, acreditadas pelo Colegiado.

§ 2º Considerando ainda a dimensão do reconhecimento das competências e habilidades previamente desenvolvidas, e do trabalho discente correspondente, anterior ao Curso, no que comportar, a partir de avaliações diagnósticas, elas deverão ser acreditadas formalmente pelo Colegiado, de acordo com normas complementares específicas.

Art. 30 Haverá apenas uma única **certificação** oficial e final, que deverá ser feita exclusivamente mediante a aferição do alcance satisfatório das competências previstas na Matriz do Curso.

Parágrafo Único Para a integralização também se incluem o estágio e o trabalho de conclusão de curso.

Art. 31 Como indicativo das avaliações e da certificação das competências será tomada como referência a Escala UFMA, empregada para a avaliação do Estágio Curricular (Resolução 684/2009 – CONSEPE):

- a) Excelente – desempenho excepcional, com insuficiências menores;



- b) Muito Bom – resultados superiores à média, com poucas insuficiências;
- c) Bom – trabalho em geral sólido, mas com algumas insuficiências; o desempenho satisfaz os critérios mínimos;
- d) Insuficiente – é necessário trabalho suplementar para o alcance do desempenho mínimo;
- e) Insatisfatório – é necessário um considerável trabalho suplementar.

§ 1º O desempenho insuficiente é indicativo de recondução do estudante a pelo menos mais um semestre de trabalho.

§ 2º No caso do desempenho insatisfatório, é obrigatório que o estudante desenvolva mais um ano inteiro de trabalho suplementar.

§ 3º A critério da orientação acadêmica, ao final do prazo de trabalho suplementar, estando em condições de alcançar um desempenho no mínimo “Bom”, o estudante poderá ser submetido a outro processo de certificação e colar grau.

Art. 32 O processo de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso fundamenta-se nos parâmetros utilizados no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – que leva em conta questões acadêmicas, didáticas e pedagógicas, corpo docente, infra-estrutura e logística.

Art. 33 A Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Curso será composta por 03 (três) representantes do corpo docente, indicados pelo Colegiado do Curso, 03 (três) representantes do corpo discente, indicados pelo Centro Acadêmico do Curso e 03 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos, cujas atividades são realizadas em consonância com as normas institucionais e as orientações gerais do INEP.

Art. 34 O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso será composto pelo Coordenador e por, pelo menos, 30% dos docentes, escolhidos dentre os de mais elevada formação e titulação, em regime de tempo integral, capazes de responder mais diretamente pela implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 35 Os casos omissos nesta Resolução e em outras normas acadêmicas específicas da Universidade Federal do Maranhão, e cuja definição seja indispensável ao bom funcionamento do Curso, serão resolvidos por seu Colegiado, de comum acordo com a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 36 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 24 de maio de 2010.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

10

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 131-CONSUN DE 24 DE MAIO DE 2010.

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS

O currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas da UFMA será desenvolvido a partir da Matriz de Competências abaixo, de acordo com a orientação geral por eixos de competências, (arqui) competências e habilidades (competências específicas).

A) EIXO DE COMPETÊNCIA: COMUNICAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

(Dominar linguagens e construir argumentações)

(ARQUI) COMPETÊNCIA	HABILIDADES (COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS)
I. Dominar a norma culta da LP, as linguagens das ciências humanas e da filosofia e de suas tecnologias.	1. Expressar-se escrita e oralmente com clareza e precisão em Português
	2. Dominar com clareza e precisão as linguagens básicas da História, Geografia, Sociologia e Filosofia, utilizando seus códigos e nomenclaturas específicas
	3. Interpretar diferentes formas de representação nas Ciências Sociais e Filosofia: textos discursivos, imagens, gráficos, tabelas, quadros estatísticos, mapas, documentos paleografados e cartografados, linguagens simbólicas em geral, etc.
	4. Utilizar as tecnologias de comunicação e informação para construir e divulgar seus trabalhos e experiências e para promover aprendizagens.
II. Construir argumentos científicos e filosóficos e debater com qualidade.	5. Construir argumentos e divulgar resultados de pesquisas com procedimentos e linguagem rigorosos
	6. Fundamentar lógica e empiricamente as argumentações em situação de debate científico ou filosófico, sabendo reorientar suas posições em face de melhores argumentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

11

EIXO DE COMPETÊNCIA: INVESTIGAÇÃO E COMPREENSÃO (Compreender conceitos e fenômenos e enfrentar situações problemas)

(ARQUI) COMPETÊNCIA	HABILIDADES (COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS)
III. Dominar os conhecimentos e tecnologias das áreas/disciplinas das ciências sociais e da filosofia	7. Identificar, compreender, interpretar, operar e criticar: conceitos, características e propriedades de fenômenos sociais, humanos, transformações históricas, sociais e ideológicas, modelos, teorias, processos e produtos das Ciências Sociais e da Filosofia.
	7.1 Relacionar as características e propriedades de conceitos, fenômenos, processos e produtos aos seus usos em diferentes contextos e com distintas finalidades.
	7.2 Empregar métodos, procedimentos, instrumentos e tecnologias de pesquisa empírica e teórica, básica, aplicada ou tecnológica, próprios das ciências sociais e da filosofia, na interpretação, avaliação e intervenção qualificada em diferentes situações-problema.
	7.3 Cotejar interpretações científicas e filosóficas às não científicas e não filosóficas, ao longo do tempo e em diferentes culturas, e também no âmbito da comparação com outras esferas da própria cultura (arte, religião, direito, cultura popular, etc.).
	7.4 Utilizar conceitos e teorias das ciências sociais e da filosofia para interpretar a realidade social e as concepções e produtos da cultura em geral, da ciência natural e da tecnologia.
	7.5 Manejar medidas e padrões lógicos, temporais, espaciais, econômicos e sociais.
	7.6 Diferenciar intervenções que resultem em degradação ou desenvolvimento social e humano.
	7.7 Avaliar benefícios, limitações e aspectos éticos das tecnologias das Ciências Sociais, considerando estruturas, processos, produtos e resultados ambientais, biológicos, econômicos, culturais, humanos e sociais.
	7.8 Interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística.
	7.9 Determinar amostras
	7.10. Calcular probabilidades
	7.11. Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias-primas, considerando os processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos
	7.12. Identificar as interações (mutáveis) entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, agindo preventiva e educativamente
	8. Elaborar reflexivamente o que está sendo aprendido para fins de transposição didática futura
	9. Analisar com imparcialidade, sensibilidade e justiça situações e relações interpessoais que ocorrem nas diferentes práticas escolares.
IV. Gerenciar a própria formação, usando processos de pesquisa que visam ao aperfeiçoamento continuado da prática docente.	10. Investigar o contexto educativo, sistematizando e socializando suas reflexões sobre as práticas docentes e educacionais em geral.
	11. Utilizar resultados de pesquisa, das mais variadas áreas, inclusive e principalmente das ciências naturais, para o aprimoramento de sua prática profissional.
	12. Avaliar produtos, processos e práticas educativas, inclusive o próprio desempenho profissional.
	13. Identificar e refletir sobre a própria condição de atualização profissional, em termos de conhecimento, motivação e técnica.
	14. Elaborar e desenvolver projetos pessoais e coletivos de estudo e de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

12

15. Investigar e superar dificuldades próprias de transposição didática e de orientação, bem como das dificuldades próprias dos estudantes, nos processos de aprendizagem sob sua responsabilidade

B) EIXO DE COMPETÊNCIA: CONTEXTUALIZAÇÃO SÓCIO-CULTURAL (Atuar e intervir na escola e na realidade social)

(ARQUI) COMPETÊNCIA	HABILIDADES (COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS)
V. Mobilizar os conhecimentos apropriados para compreender e agir de forma qualificada no contexto em que está inserido	16. Intervir afirmativa e educativamente nos processos de sociabilidade e de ensino/aprendizagem nas instituições e/ou ambientes educativos em que atua, bem como nas relações dessas instituições e ambientes com os contextos nos quais se inserem.
	17. Mobilizar especialmente os conhecimentos das Ciências Humanas, mas também das Ciências Naturais e das diferentes linguagens e tecnologias, para promover aprendizagens e desenvolvimento humano
	18. Identificar, nos diferentes momentos das práticas educativas, os aspectos culturais, econômicos, políticos, filosóficos e sociais que lhes são determinantes e conexos, agindo sobre eles de modo qualificado.
	19. Utilizar conhecimentos psicopedagógicos para analisar e superar dificuldades no processo de ensino/aprendizagem, inclusive no atendimento a pessoas com deficiência.
	20. Utilizar noções básicas de Libras para comunicar-se e agir de maneira educativa com estudantes surdos.
	21. Utilizar conhecimentos sobre organização, gestão e financiamento dos sistemas de ensino para aperfeiçoar a gestão das situações de aprendizagem sob sua responsabilidade.
VI. Criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem.	22. Utilizar modos diferentes e flexíveis de organização do tempo, do espaço e de agrupamento dos estudantes, para favorecer e enriquecer os processos de desenvolvimento e aprendizagem sob sua responsabilidade.
	23. Manejar diferentes estratégias de comunicação dos conteúdos, sabendo eleger as mais adequadas, considerando a diversidade dos estudantes, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos.
	24. Identificar, analisar e produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações
	25. Gerir a classe e a organização do trabalho, estabelecendo uma relação de autoridade e confiança com os estudantes
	26. Utilizar estratégias diversificadas de avaliação da aprendizagem e, a partir dos resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos estudantes
	27. Construir e planejar seqüências didáticas, utilizando a regulação das aprendizagens
	28. Conceber e administrar situações-problema ajustadas ao nível e às possibilidades dos estudantes;
	29. Estimular os estudantes a desenvolverem curiosidade e espírito de investigação, produção e debate científico e tecnológico, e voltado à inovação
	30. Envolver os estudantes em atividades de experimentação, pesquisa e em projetos coletivos de conhecimento;
	31. Adequar os conteúdos às atividades escolares próprias dos últimos anos do ensino fundamental, do ensino médio, da educação de jovens e adultos e da educação especial.
	32. Relacionar os conteúdos básicos referentes às áreas/disciplinas de conhecimento com: (a) os fatos, tendências, fenômenos ou movimentos da atualidade; (b) os fatos significativos da vida pessoal, social e profissional dos estudantes (contextualização) ;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

13

33. Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas/disciplinas de conhecimento, e articular em seu trabalho as contribuições dessas áreas (**interdisciplinaridade**);

34. Utilizar os recursos das tecnologias da informação e da comunicação de forma a aumentar as possibilidades de aprendizagem dos estudantes

35. Desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos educandos, buscando trabalhar com mais ênfase nos conceitos do que nas técnicas, fórmulas e algoritmos;

36. Intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade

37. Estimular a participação dos estudantes e a cooperação entre estes no âmbito da escola

38. Participar, de modo claro e ativo, na organização e gestão da instituição educativa em que atua, inclusive assumindo funções, cargos e tarefas colaborativas

39. Estabelecer relações de parceria e colaboração entre o universo escolar e a comunidade, de modo a promover a participação e a comunicação entre a comunidade e a escola

VII. Pautar-se, na atuação como cidadão e profissional, pelos princípios da ética democrática: dignidade humana, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

14

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 131-CONSUN DE 24 DE MAIO DE 2010.

TEMAS E CONTEÚDOS BÁSICOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS

A) TEMAS

História Geral, do Brasil e do Maranhão; Geografia Física e Humana, Geral, do Brasil e do Maranhão; Filosofia Geral, História da Filosofia, Ontologia, Ética, Política; Sociologia; Antropologia; Ciência Política; Economia; Teoria Política; Teorias do Estado; Teorias das Classes Sociais; Movimentos Sociais; História das Doutrinas Políticas; Probabilidade e Estatística; Metodologia e Prática de Ensino da História; Metodologia e Prática de Ensino da Geografia; Metodologia e Prática de Ensino da Filosofia; Metodologia e Prática de Ensino das Ciências Sociais; História, Filosofia, Psicologia e Sociologia da Educação; Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas ao Ensino de História, de Geografia, de Filosofia e das Ciências Sociais; Educação Inclusiva; Legislação Educacional; Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Pluralidade Cultural e Orientação Sexual; Ética e Meio Ambiente; Relações Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

B) CONTEÚDOS

- HISTÓRIA, EPISTEMOLOGIA E HISTORIOGRAFIA

Modernidade, pós-modernidade e descolonização do conhecimento na escrita da história; a (im)possibilidade de reconstituição do passado no presente. A escrita da História. História da historiografia.

- TEORIAS, ABORDAGENS, MÉTODOS E TÉCNICAS DA HISTÓRIA

A história desde a perspectiva positivista, marxista e historicista; as relações entre a História e outras ciências; Escola dos Anais, História Social Inglesa, História Cultural e das Mentalidades, Micro-história. História e Memória; História e Narrativa; História e Literatura. História qualitativa e quantitativa. História Serial. História Oral. História Regional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

15

- **HISTÓRIA DOS SISTEMAS, LINGUAGENS E CÓDIGOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS REALIDADES HUMANA E NATURAL.**

O caráter social e histórico dos sistemas, linguagens e códigos de percepção, classificação e compreensão do mundo. Continuidades e transformações nas formas de classificar e entender o mundo e a sociedade ao longo do tempo. Linguagem, classificação, identidade e alteridade: diferenças e semelhanças nos modos de pensar e sentir entre sociedades ocidentais clássicas e sociedades africanas e indígenas tradicionais; sociedades de tradição oral e sociedades de tradição escrita; as relações entre inscrição, classificação e invenção dos povos e sua dominação e resistência, e as formas de auto-inscrição e autoclassificação de diferentes sociedades humanas.

- **HISTÓRIA, CIÊNCIA E PESQUISA**

Entre a magia e a ciência – o surgimento e a formação do discurso científico. A pesquisa em história; projeto de pesquisa e escrita da história; construção e divulgação de trabalhos de pesquisa – o uso das tecnologias de comunicação e informação; os debates, eventos e organizações regionais e nacionais de profissionais de História.

- **HISTÓRIA, ÉTICA, POLÍTICA E MEMÓRIA**

O discurso historiográfico e seus ocultamentos e vinculações ideológicas e políticas. A reconstituição da história dos sujeitos individuais e coletivos que contribuíram para a formação da história regional: conflitos, tensões e mediações.

- **O OFÍCIO DO HISTORIADOR**

O profissional de História: entre a docência, a pesquisa e a extensão.

- **HISTÓRIA DAS MINORIAS E GRUPOS EXCLUÍDOS**

Histórias das classes subalternas, mulheres, negros, índios, crianças, deficientes, enfermos, loucos, e sua relação com os setores dominantes, particularmente no contexto brasileiro e latino-americano.

- **HISTÓRIA, POLÍTICA E ECONOMIA**

Períodos, sujeitos, grupos e processos significativos da história política e econômica local, nacional e global.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

16

- **HISTÓRIA E NATUREZA**

História das relações entre homem e natureza entre diferentes grupos humanos. A natureza como fonte histórica.

- **HISTÓRIA E EDUCAÇÃO**

História social da educação: história de sujeitos (professores, diretores, alunos, etc.) envolvidos em processos educativos formais e informais; mulheres, negros e índios na história da educação; práticas escolares e justiça social; práticas docentes na história da educação.

- **GÊNESE E CONSTRUÇÃO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS**

A emergência das sociedades modernas e a constituição das ciências sociais. A sociologia como ciência. A antropologia como ciência. A ciência política como ciência. Conceitos fundamentais e métodos básicos das ciências sociais.

- **AS CIÊNCIAS SOCIAIS E A CRÍTICA ÀS CONCEPÇÕES DE NATUREZA, CIVILIZAÇÃO E CULTURA**

Concepção simbólica e estrutural de Cultura. Civilização e Cultura. Crítica às concepções da natureza. Crítica às concepções de civilização. Globalização e hibridismo cultural.

- **AS CIÊNCIAS SOCIAIS E A REFLEXÃO SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE INDIVÍDUOS E SOCIEDADE**

O conceito de Homem. O conceito de Pessoa. O indivíduo como conceito. A sociedade como conceito. A interação entre indivíduos e sociedade.

- **AS CIÊNCIAS SOCIAIS E OS DISCURSOS SOBRE TRADIÇÃO, MODERNIDADE E PÓS-MODERNIDADE**

A noção de tradição como conceito analítico. Modernidade e pós-modernidade. Globalização. Hibridismo cultural. Mediações culturais. Multiculturalidade. Expressões da plurinacionalidade e da pluriethnicidade.

- **GEOGRAFIA GERAL**

A epistemologia do conhecimento e da ciência geográfica. Sistematização da Geografia como ciência no Mundo, Brasil e Maranhão. Perspectivas atuais dos estudos geográficos e Mercado de Trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

17

- **LEITURA E REPRESENTAÇÕES CARTOGRÁFICAS: REGIONAL E DO BRASIL**

Conceitos; Linguagem cartográfica; Métodos e técnicas de representação do espaço; Cartografia aplicada ao Ensino de Geografia; A região como categoria de análise na Geografia. Conceitos e processos de regionalização e disparidades regionais. Globalização e Blocos Econômicos. Regionalização Brasileira.

- **ESTUDOS AGRÁRIOS E URBANOS NO BRASIL E MARANHÃO**

A Geografia Agrária brasileira e a questão agrária. A modernização da agricultura brasileira e os problemas de sustentabilidade socioambiental. Estrutura agrária, os conflitos sociais e a reforma agrária. Relação campo-cidade. A noção de cidade e de urbano na Geografia. Industrialização e Urbanização. A urbanização no Brasil. O processo de urbanização no Maranhão.

- **GEOGRAFIA FÍSICA – GEOMORFOLOGIA/GEOLOGIA**

Definição de Geomorfologia. Geomorfologia estrutural. Processos Morfoesculturais. Teoria geral dos sistemas. Geomorfologia costeira e continental. Estrutura da Terra. Eras Geológicas. Elementos de estratigrafia: significado, modalidades e mapeamento. Intemperismo e erosão. Magnetismo e tecnologias.

- **GEOGRAFIA FÍSICA - CLIMATOLOGIA/HIDROGEOGRAFIA-**

Conceitos de Climatologia e Meteorologia. A evolução do conceito geográfico do clima. A Temperatura do ar. A Atmosfera. Radiação Solar. Precipitação e Umidade atmosférica. Circulação geral da Atmosfera. Massas de ar e Frentes. Classificações climáticas. Os grandes sistemas climáticos do globo. Paleoclimatologia. Métodos e Técnicas em Climatologia.

- **FILOSOFIA E EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

Filosofia: caracterização histórico-conceitual. Reflexão Filosófica. O Texto filosófico: identidade e análise. Filosofia e Ciência Moderna: a questão do método e o problema da neutralidade científica. Questões básicas de lógica e linguagem. A relação entre a Filosofia e as ciências sociais e humanas. As questões da racionalidade, do método e da análise. Saber, poder, ideologia, crítica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

18

- **FILOSOFIA, CIÊNCIA E CULTURA**

Relação entre Filosofia e Cultura; Cultura e Civilização; Cultura e Liberdade; o problema do determinismo cultural; principais teorias sobre a natureza e a dinâmica do processo sócio-cultural. A herança cultural do ocidente. A inclusão social através da cultura. A ciência e a técnica: ideologia, impacto social e destinação humana.

- **ÉTICA**

O fenômeno moral e a ética. Aristóteles e a vinculação entre ética e política. Ética e Política e a ruptura com a tradição clássica: Maquiavel. A Ética na Modernidade: A Lei e o Dever (Kant). Ética na contemporaneidade: J. Rawls, A. MacIntyre, R. Rorty.

- **FILOSOFIA POLÍTICA**

Teorias da Cidade e da República. Teorias do Governo. Teorias do Contrato Social e do Estado. Liberalismo. Crítica do conceito burguês de Estado: o marxismo. Democracia. Socialismo. Utopia, revolução e reforma social.

- **TÓPICOS DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA**

A trajetória da Filosofia, da Antiguidade à Pós-Modernidade: características da Filosofia nos diversos períodos da história, temáticas e correntes fundamentais. Filosofia Clássica e Medieval. A Filosofia Renascentista: caracterização. O Pensamento no séc. XVII: Empirismo e Racionalismo. Iluminismo e Esclarecimento. Idealismo alemão. Modernidade e pós-modernidade: ruptura com a tradição, crise da metafísica, paradigma da linguagem, hermenêutica e fenomenologia; neomarxismo e neopragmatismo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

19

- **LIBRAS**

As Especificidades da Língua de Sinais, Libras e a formação do pensamento, História da Língua de Sinais, História da Educação dos Surdos, Cultura e Comunidade Surda, Estrutura Gramatical da Libras, Alfabeto Manual, Apresentação, Numerais, Calendário, Adjetivo, Pronome, Advérbio de Frequência e Lugar, Lei 5.626/05, Expressões Idiomáticas, Sinais relacionados ao Trabalho e ao Contexto Escolar, Sinais relacionados ao Ano Sideral, Sistema de Transcrição para a Libras, Surdez (grau, tipo, causa), o ensino da Libras e suas Práticas Pedagógicas. Filosofia da Educação de Surdos (Oralismo, Comunicação Total e Bilingüismo) Aspectos Socioculturais da Língua de Sinais.

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Acentuação gráfica; Ortografia; Concordância verbal/nominal. Coesão, coerência, função das classes gramaticais no texto, pontuação, recursos gráficos (aspas, travessão, negrito, etc.), figuras de linguagem; Papel do locutor e interlocutor; Elementos extralingüísticos: entonação, pausas, gestos, etc.; Adequação do discurso ao gênero lingüístico-literário; Variações lingüísticas; Compreensão e interpretação de texto. Oficina de escrita: redação em vários formatos (dissertação, artigo, relatório, etc.).

- **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Educação Ambiental. Definição e contextualização. Princípios e características essenciais da Educação Ambiental. O ambiente e o homem: relação dialética entre sujeito e objeto. Orientações, objetivos, estratégias, técnicas e ações no campo da Educação Ambiental.

- **EDUCAÇÃO E SOCIEDADE**

Educação e sociedades: contextualização do fenômeno educacional. Educação e reprodução social. Educação e transformação social. Educação e cidadania no Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

20

- TEMAS GERAIS EM EDUCAÇÃO

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Principais enfoques teóricos da aprendizagem. Análise das relações entre Estado, sociedade e educação. Elementos básicos do planejamento curricular. Desenvolvimento e Avaliação de currículo. Análise das Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Proposta Curricular do Estado do Maranhão. O paradigma do Currículo por Competências. A organização do processo didático-pedagógico. Didática e a questão da gestão do ensino. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. As políticas educacionais para o ensino básico. Projetos, planos de ensino: níveis, etapas e elementos constitutivos. O saber escolar. Transposição didática. As novas tecnologias e mediação pedagógica. Projetos Educativos. Educação e diversidade: Educação Especial, Educação inclusiva, Diversidade étnico-racial, Educação das populações indígenas e quilombolas, Educação de Jovens e Adultos. Metodologias de educação à distância. Investigação em gestão do trabalho docente.

- OUTROS TEMAS DE METODOLOGIA E PRÁTICA DO ENSINO E DA PESQUISA EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA

A relação teórico-metodológica no processo de ensino/aprendizagem das Ciências Humanas e da Filosofia. Fundamentos filosóficos e pedagógicos da didática das Ciências Humanas e da Filosofia. As Ciências Humanas e da Filosofia e seu ensino no Brasil. Os programas disciplinares: análise estrutural e crítica. Articulação de conteúdos, atitudes e competências: planejamento pedagógico e didático. Transposição e construção de conhecimentos: métodos de ensino, orientação, pesquisa e produção das Ciências Humanas e da Filosofia no Ensino Fundamental. Desenvolvimento de situações de ensino-aprendizagem. Elaboração de programas disciplinares e interdisciplinares. Produção de material didático. Métodos e técnicas aplicadas ao ensino das Ciências Humanas e da Filosofia: o ensino por projetos de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

21

- OUTRAS NOTAÇÕES, SISTEMAS, LINGUAGENS, CÓDIGOS E CLASSIFICAÇÕES

Cinema, quadrinhos, jornais, revistas, panfletos, *out-doors*, rádio, televisão; artes em geral; Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal, Legislação Educacional, Estatuto e Regimento da UFMA e outras resoluções de relevância, normas ABNT para escrita de textos científicos, artigos, monografias, etc.; Sistema político-partidário-eleitoral, educacional; Noções básicas das linguagens *web* e de programação; editores de textos; Conceitos, sistemas e modalidades básicas das TICs.

- OUTROS TEMAS DE INTERESSE

Sustentabilidade ambiental e sócio-econômica; desenvolvimento e aperfeiçoamento do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas. Tecnologias de Conservação do Ambiente; Questões de educação em ciência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

22

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 131-CONSUN DE 24 DE MAIO DE 2010.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS

- Participação em Projetos de Pesquisa e Trabalho (em geral)
- Participação em Projetos de Iniciação à Docência – PIBID
- Participação em Projetos de Iniciação Científica – PIBIC
- Participação em Projetos de Extensão
- Participação em Programa de Educação Tutorial – PET
- Monitorias
- Estágio não obrigatório
- Módulos ou seminários de livre escolha
- Participação em mini-cursos, laboratórios, oficinas e similares
- Participação em evento científico local / regional / nacional / internacional
- Apresentação de trabalho em evento científico local / regional / nacional / internacional
- Cursos de idiomas (incluindo braile, Libras, etc.)
- Cursos de Tecnologia da informação
- Participação em Colegiados Universitários
- Participação em entidades de representação estudantil
- Participação em conselhos/ diretorias de entidades da sociedade civil.